## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215 contato@seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

#### **PORTARIA**

Nº 114/2023

SEROPÉDICA/RJ, 07 de agosto de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

## RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Ana Maria Torres de Mello, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora ANA MARIA TORRES DE MELLO, mat. 01628, Professora Doc II, com fulcro no art. 40, §1º, I da CRFB/1988, com redação dada pela E.C. nº 41/2003, fixando seu benefício em R\$ 1.202.46.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20/06/2018 (data do Laudo Médico incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE, CPF: 142.75\*.\*\*7-\*0 em 07/08/2023 11:56:01, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11U1.3X56.8012.8536.3556, Com fundamento na Lei № 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 15F.36F - Tipo de Documento: PORTARIA - № 114/2023.

Elaborado por LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA, CPF: 148.27\*.\*\*7-\*3, em 07/08/2023 09:59:52, contendo 211 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09R7.5659.4527.A07V.1280

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento





ASSINADO POR(1): CPF:142.75\*.\*\*7-\*0



# PORTARIA Nº. 0947 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9. º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

### RESOLVE: •

Conceder a (o) servidor (a), **RAQUEL MOREIRA DA COSTA**, matrícula nº. 13470, lotada (o) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Titulo II, Capitulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 — Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 01/08/2023 a 29/10/2023, conforme Processo nº. 3856/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa Secretária de Administração Matr. 1703



# PORTARIA Nº. 0948 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9. º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

# RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), ALDA CHRISTINA LOPES SIQUEIRA, matrícula nº. 12396, lotada (o) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Titulo II, Capitulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 — Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de 09/08/2023 a 06/11/2023, conforme Processo nº. 3833/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa Secretária de Administração Matr. 1703

# ATO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

# FÊNIX RECICLAGEM LTDA CNPJ: 36.181.976/0001-66

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAS, no uso de suas atribuições, torna público que concedeu ao empreendimento **FÊNIX RECICLAGEM LTDA,** CNPJ N° **36.181.976/0001-66**, a Licença Municipal de Operação - LMO N°005/2023, referente ao processo SEMAS N° 5305/2023, emitida em 17 de julho de 2023. Esta licença é válida até 17 de julho de 2028 e autoriza a empresa a exercer a atividade de Usina de Triagem de Resíduos, no endereço Rua Odalina Maria Bernatti Pimenta, S/N, CEP 23894-794, Boa Esperança, Seropédica – Rio de Janeiro.

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

# ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA 114/2023 O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Ana Maria Torres de Mello, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora ANA MARIA TORRES DE MELLO LOPES, mat. 01628, Professora Doc II, com fulcro no art. 40, §1º, I da CRFB/1988, com redação dada pela E.C. nº 41/2003, fixando seu benefício em R\$ 1.202,46.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20/06/2018 (data do laudo incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

PORTARIA 115/2023 O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Gláucia Valéria Castro da Silva Predes, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora GLÁUCIA VALÉRIA CASTRO DA SILVA PREDES, mat. 00986, Professora Doc II 22h e 30min, com base no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando seu benefício conforme segue:



Vencimento base: R\$ 3.113,59

Quinquênio Itaguaí – 02(20%): R\$622,71 Quinquênio Seropédica - 03(30%): R\$ 934,08

TOTAL: R\$ 4.670,38

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/03/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

CERTIDÃO DE REGISTRO Nº XX/2023 Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 237433-1/2018 decidiu pelo registro da aposentadoria por invalidez de ANA MARIA TORRES DE MELLO LOPES, conforme consta no Livro 161, sob o nº 81.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 225788-1/2023 decidiu pelo registro da aposentadoria por incapacidade permanente de ROSILENE SOARES DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SILVA, conforme consta no Livro 181, sob o nº 671.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

PORTARIA Nº 027/2023 O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, RESOLVE:

Republicar conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Proc. nº 222346-8/2023, que passa a constar a seguinte redação:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA a DULCINÉA SALUSTIANO BRITO, na qualidade de cônjuge do finado servidor JOACIR SOARES DA SILVEIRA, matrícula nº. 13490, zelador escolar, ativo, com fulcro no art. 40, § 7º da CRFB/88 com redação dada pela E.C nº103/2019 c/c artigos 3º, I, 4º, I e §4ª, 18 e 19, I, "b", da Lei Complementar Municipal 003/2022, ficando seu benefício fixado em R\$ 682,54 a ser pago em cota única a beneficiária, conforme Proc. nº 00000718.1.19-2022.

Art. 2º Não se aplica ao presente ato concessório o disposto no §2º no art. 201 da CRFB/88, em função da pensionista possuir outra fonte de renda, nos termos do §8º do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 003/2022.

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06/12/2022 (data do óbito) de forma vitalícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.



